



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00047/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E ERMANO JOSE DE ARAUJO ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ nº 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF nº 028.377.614-51, Carteira de Identidade nº 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado Ermano Jose de Araujo ME - Rua Laura Donato de Araujo, 0147 - 58119000 - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ nº 01.199.336/0001-98, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00012/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 10, de 10 de Julho de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa (s) multimarcas para fornecimento de forma parcelada de peças para veículos leves, médio e sistema elétrico para manutenção da frota pertencente à Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00012/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 144.556,41 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

8 - 8 - PEÇAS ELETRICAS VEICULOS FIAT STRADA PEÇAS ELETRICAS ANO DE FABRICAÇÃO: 2012 - 2012 PLACA: OFF
5433/ DEZ 5706

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO	PÇ	4	208,37	833,48
2	BATERIA DE 60 AMPERES	PÇ	2	303,68	607,36
3	BOBINA DE IGNIÇÃO	PÇ	2	256,14	512,28
4	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT	PÇ	2	255,71	511,42
5	BOMBINA DE CAMPO	PÇ	4	193,69	774,76
6	BUCHA PARA MOTOR PARTIDA	PÇ	8	7,65	61,20
7	CHAVE DE SETA	PÇ	2	492,71	985,42
8	ESTATOR P/ALTERNADOR	PÇ	2	190,10	380,20
9	IMPULSOR P/MOTOR PARTIDA	PÇ	2	184,79	369,58
10	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA	PÇ	2	179,40	358,80
11	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	PÇ	4	91,26	365,04
12	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	PÇ	4	56,98	227,92
13	JCGO DE ESCOVA ALTERNADOR	PÇ	4	26,87	107,48
14	LAMPADA P/ FAROL	PÇ	6	49,78	298,68
15	LAMPADA P/PISCA	PÇ	10	5,69	56,90
16	MODULO DA BOMBA COMBUSTIVEL	PÇ	2	218,65	437,30
17	MODULO DE IGNIÇÃO	PÇ	2	86,67	173,34
18	PLACA P/DIODO	PÇ	2	275,41	550,82
19	PONTE RETIFICADORA	PÇ	2	262,92	525,84
20	PONTEIRA DO TIRANTE	PÇ	2	74,49	148,98
21	PORTA ESCOVA	PÇ	2	118,85	237,70
22	REGULADOR DO ALTERNADOR	PÇ	2	172,17	344,34

23	REGULADOR DE VOLTAGEM	PÇ	2	216,38	432,76
24	RELE P/PISCA	PÇ	2	24,65	49,30
25	ROL. CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2	94,27	188,54
26	SENSOR DE NIVEL	PÇ	2	82,57	165,14
27	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	PÇ	2	172,32	344,64
28	SONDA LAMBDA	PÇ	2	228,77	457,54
29	UNIDADE DE COMANDO	PÇ	2	1.044,88	2.089,76
Desconto aplicado no valor unitário de cada item: 4,103487%					
Ajuste decorrente de arredondamento: R\$ 0,00				Total do Lote:	12.596,52

9 - 9 - PEÇAS ELETRICAS VEICULO CHEVROLET SPIN PLACA QFF 7115

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BATERIA DE 60 AMPERES	PÇ	1	302,61	302,61
2	BOBINA DE IGNIÇÃO	PÇ	2	451,57	903,14
3	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT	PÇ	2	315,94	631,88
4	BUCHA PARA MOTOR PARTIDA	PÇ	2	50,26	100,52
5	BUZINA	PÇ	2	95,89	191,78
6	ESTATOR P/ALTERNADOR	PÇ	2	215,85	431,70
7	INTERRUPTOR DE TEMP.	PÇ	2	93,32	186,64
8	INTERRUPTOR DE TEMP. RADIADOR	PÇ	2	66,74	133,48
9	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR	JG	2	55,67	111,34
10	LAMPADA P/ FAROL	PÇ	4	54,10	216,40
11	LAMPADA P/PISCA	PÇ	10	4,64	46,40
12	MODULO DE IGNIÇÃO	PÇ	2	170,36	340,72
13	PLACA P/DIODO	PÇ	2	258,94	517,88
14	POLIA DO ALTERNADOR	PÇ	2	77,11	154,22
15	PONTE RETIFICADORA	PÇ	2	239,49	478,98
16	PORTA ESCOVA	PÇ	2	102,82	205,64
17	REGULADOR DE VOLTAGEM	PÇ	2	274,81	549,62
18	RELE P/PISCA	PÇ	2	61,14	122,28
19	ROTOR P/ALTERNADOR	PÇ	2	334,15	668,30
20	SENSOR DE NIVEL	PÇ	2	185,30	370,60
21	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	PÇ	2	225,86	451,72
22	SONDA LAMBDA	PÇ	2	279,42	558,84
23	UNIDADE DE COMANDO	PÇ	2	824,81	1.649,62
Desconto aplicado no valor unitário de cada item: 4,444092%					
Ajuste decorrente de arredondamento: R\$ 0,01				Total do Lote:	9.324,31

10 - 10 - PEÇAS ELETRICAS VEICULO CITROEM JUMPEE BOX PLACA MPV 0170

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BATERIA DE 100 AMPERES	PÇ	1	808,50	808,50
2	BUCHA DO INDUZIDO	PÇ	2	39,03	78,06
3	LAMPADA P/FAROL	PÇ	2	49,18	98,36
4	LAMPADA PISCA	PÇ	4	4,63	18,52
5	LANTERNA PISCA	PÇ	10	91,34	913,40
6	RELÊ AUXILIAR	PÇ	2	26,08	52,16
7	RELÊ DA BUZINA	PÇ	2	43,62	87,24
8	REGULADOR VOLTAGEM	PÇ	2	251,01	502,02
9	SENSOR DA PRESSÃO DO ÓLEO	PÇ	2	295,31	590,62
10	SENSOR DA TEMPERATURA	PÇ	2	113,91	227,82
Desconto aplicado no valor unitário de cada item: 1%					
				Total do Lote:	3.376,70

11 - 11 - PEÇAS ELETRICAS VEICULO RENAULT MASTER AMBULANCIA PLACA QFF 8227 - 2014/2015

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BATERIA DE 100 AMPERES	PÇ	1	808,51	808,51
2	BUCHA DO INDUZIDO	PÇ	2	46,96	93,92
3	FAROL	PÇ	4	515,42	2.061,68
4	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA	PÇ	2	354,49	708,98
5	LAMPADA P/FAROL	PÇ	4	47,00	188,00
6	LAMPADA PISCA	PÇ	10	4,64	46,40
7	LANTERNA PISCA	PÇ	2	91,19	182,38
8	RELÊ AUXILIAR	PÇ	2	26,83	53,66
9	RELÊ DA BUZINA	PÇ	2	39,82	79,64
10	REGULADOR VOLTAGEM	PÇ	2	254,94	509,88
11	SENSOR DA PRESSÃO DO ÓLEO	PÇ	2	336,94	673,88
12	SENSOR DA TEMPERATURA	PÇ	2	119,96	239,92
Desconto aplicado no valor unitário de cada item: 1%					
				Total do Lote:	5.646,85

12 - 12 - PEÇAS ELETRICAS VEICULO CITROEM JUMPEE PLACA QFF 1351 - 2015

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BATERIA DE 100 AMPERES	PÇ	1	808,49	808,49
2	BUCHA DO INDUZIDO	PÇ	1	38,13	38,13
3	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA	PÇ	1	467,41	467,41
4	LAMPADA P/FAROL	PÇ	4	48,99	195,96
5	LAMPADA PISCA	PÇ	4	4,84	19,36
6	LANTERNA PISCA	PÇ	4	83,46	333,84
7	RELÊ AUXILIAR	PÇ	2	24,75	49,50

8	RELÊ DA BUZINA				
9	REGULADOR VOLTAGEM	PÇ	2	39,11	78,22
10	SENSOR DA PRESSÃO DO ÓLEO	PÇ	2	251,79	503,58
11	SENSOR DA TEMPERATURA	PÇ	2	270,92	541,84
Desconto aplicado no valor unitário de cada item: 1%					
Ajuste decorrente de arredondamento: R\$ 0,01					
				Total do Lote:	3.271,27

13 - 13 - PEÇAS ELETRICAS VEICULO MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACAS NQF 2805 - CFH 9750 ANO 2011

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BATERIA DE 150 AMPERES				
2	BIELETA	PÇ	2	930,08	1.860,16
3	BOBINA DE CAMPO	PÇ	3	433,10	1.299,30
4	BUCHA P/ INDUZIDO	PÇ	3	282,87	848,61
5	BUZINA	PÇ	6	43,51	261,06
6	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	3	103,89	311,67
7	ESTATOR P/MOTOR ALTERNADOR	PÇ	3	315,28	945,84
8	GARFO DO MOTOR PARTIDA	PÇ	3	278,17	834,51
9	IMPULSOR DE PARTIDA	PÇ	3	130,13	390,39
10	INDUZIDO	PÇ	2	242,01	484,02
11	INTERROPTOR DE RE	PÇ	2	513,36	1.026,72
12	JOGO ESCOVA	PÇ	2	90,05	180,10
13	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	JG	2	47,15	94,30
Desconto aplicado no valor unitário de cada item: 2,095321%					
Ajuste decorrente de arredondamento: R\$ 0,02					
				Total do Lote:	8.787,32

14 - 14 - PEÇAS ELETRICAS VEICULO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V6 PLACAS QFX 0336 2014 - OEY 6793 2012 - OGE 7230 2012

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BATERIA DE 150 AMPERES				
2	BOBINA DE CAMPO	PÇ	2	930,99	1.861,98
3	BUCHA P/ INDUZIDO	PÇ	3	305,80	917,40
4	BUZINA	PÇ	3	56,83	170,49
5	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	3	87,58	262,74
6	ESTATOR P/MOTOR ALTERNADOR	PÇ	3	271,40	814,20
7	GARFO DO MOTOR PARTIDA	PÇ	3	254,42	763,26
8	IMPULSOR DE PARTIDA	PÇ	3	130,12	390,36
9	INTERROPTOR DE RE	PÇ	3	267,58	802,74
10	LAMPADA P/FAROL	PÇ	3	125,60	376,80
11	LAMPADA P/PISCA	PÇ	4	55,70	222,80
Desconto aplicado no valor unitário de cada item: 2%					
Ajuste decorrente de arredondamento: R\$ 0,01					
				Total do Lote:	6.681,97

15 - 15 - PEÇAS ELETRICAS VEICULO VW ÔNIBUS 17.210/15.190 - PLACAS NPX 9453 - OEY 1033 - OEY 1723 - CGD 8625 ANO 2012

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BATERIA DE 150 AMPERES				
2	BOBINA DE CAMPO	PÇ	2	931,00	1.862,00
3	BUCHA P/ INDUZIDO	PÇ	3	618,88	1.856,64
4	BUZINA	PÇ	3	15,15	45,45
5	CHAVE DO SETA	PÇ	3	77,66	232,98
6	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	3	428,11	1.284,33
7	ESTATOR P/MOTOR ALTERNADOR	PÇ	3	506,38	1.519,14
8	IMPULSOR DE PARTIDA	PÇ	3	470,81	1.412,43
9	INDUZIDO	PÇ	3	224,11	672,33
10	JOGO ESCOVA	PÇ	3	443,78	1.331,34
Desconto aplicado no valor unitário de cada item: 2%					
Ajuste decorrente de arredondamento: R\$ 0,01					
				Total do Lote:	10.439,15

16 - 16 - PEÇAS ELETRICAS VEICULO MERCEDES BENZ 1113 PLACA MMZ 0249 1979

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BATERIA DE 150 AMPERES				
2	BUCHA P/ INDUZIDO	PÇ	2	931,01	1.862,02
3	BUZINA	PÇ	2	61,60	123,20
4	ESTATOR P/MOTOR ALTERNADOR	PÇ	2	82,78	165,56
5	IMPULSOR DE PARTIDA	PÇ	2	589,41	1.178,82
6	INDUZIDO	PÇ	2	168,92	337,84
7	JOGO ESCOVA	PÇ	2	337,42	674,84
8	JOGO PRESINHA P/INDUZIDO	JG	2	116,38	232,76
9	RELE P/ALTERNADOR	JG	2	45,83	91,66
10	RELE P/PISCA	PÇ	2	101,91	203,82
Desconto aplicado no valor unitário de cada item: 2%					
Ajuste decorrente de arredondamento: R\$ 0,01					
				Total do Lote:	5.036,82

17 - 17 - PEÇAS ELETRICAS VEICULO MERCEDESINHA M BENZ 705 PLACA BVR 0170 1993

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AUTOMATICO				
2	BATERIA DE 150 AMPERES	PÇ	2	220,03	440,06
		PÇ	1	849,34	849,34

3	BUCHA P/ INDUZIDO				
4	IMPULSOR DE PARTIDA	PÇ	2	61,04	122,08
5	LAMPADA P/FAROL	PÇ	2	176,13	352,26
6	LAMPADA P/PISCA	PÇ	4	45,00	180,00
	Desconto aplicado no valor unitário de cada item: 2%		10	5,00	50,00
				Total do Lote:	1.993,74

18 - 18 - PEÇAS ELETRICAS VEICULO ONIBUS MERCEDES BENZ PLACA MOM 1518					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BATERIA DE 150 AMPERES	PÇ	2	929,82	1.859,64
2	BUCHA P/ INDUZIDO	PÇ	2	82,02	164,04
3	BUZINA	PÇ	2	108,96	217,92
4	CHAVE DO SETA	PÇ	2	368,01	736,02
5	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	2	404,91	809,82
6	ESTATOR P/MOTOR ALTERNADOR	PÇ	2	503,73	1.007,46
7	GARFO DO MOTOR PARTIDA	PÇ	2	280,71	561,42
8	IMPULSOR DE PARTIDA	PÇ	2	139,57	279,14
9	JOGO ESCOVA	JG	2	104,43	208,86
				Total do Lote:	5.844,32

19 - 19 - PEÇAS ELETRICAS VEICULO CAMINHÃO PIPA INTERNACIONAL DIESEL - PLACA OGF 0356					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AUTOMATICO		1	459,71	459,71
2	BATERIA DE 150 AMPERES	PÇ	2	931,00	1.862,00
3	BUCHA P/ INDUZIDO	PÇ	2	90,74	181,48
4	CHAVE DO SETA	PÇ	2	462,54	925,08
5	IMPULSOR DE PARTIDA	PÇ	2	309,91	619,82
6	INDUZIDO	PÇ	2	300,38	600,76
7	JOGO ESCOVA	JG	2	58,61	117,22
8	LAMPADA P/FAROL	PÇ	2	54,65	109,30
9	LAMPADA P/PISCA	PÇ	4	5,00	20,00
10	RELE P/ALTERNADOR	PÇ	2	368,74	737,48
11	RELE P/PISCA	PÇ	2	90,92	181,84
12	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	2	134,70	269,40
				Total do Lote:	6.084,09

20 - 20 - PEÇAS ELETRICAS VEICULO CAMINHÃO CACAMBA INTERNACIONAL DIESEL - PLACA OGE 4397					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AUTOMATICO		1	294,52	294,52
2	BATERIA DE 150 AMPERES	PÇ	2	930,02	1.860,04
3	BUCHA P/ INDUZIDO	PÇ	2	89,91	179,82
4	CHAVE DO SETA	PÇ	2	442,93	885,86
5	IMPULSOR DE PARTIDA	PÇ	2	393,75	787,50
6	INDUZIDO	PÇ	2	444,95	889,90
7	JOGO ESCOVA	JG	2	45,27	90,54
8	PORTA ESCOVA	JG	2	103,01	206,02
9	RELE P/ALTERNADOR	PÇ	2	91,94	183,88
				Total do Lote:	5.378,08

21 - 21 - PEÇAS ELETRICAS MÁQUINA RETROESCAVADEIRA HANSON					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BATERIA DE 150 AMPERES	PÇ	2	923,90	1.847,80
2	BICO DO INJETOR	PÇ	4	36,97	147,88
3	BIELA DO MOTOR	PÇ	1	715,38	715,38
4	BOMBA DE TRANF. DO COMBUSTÍVEL	PÇ	1	520,17	520,17
5	INJETOR	PÇ	1	259,79	259,79
6	INTERROMPTOR DE PRESSÃO	PÇ	1	216,88	216,88
7	INTERROMPTOR DE TEMPERATURA	PÇ	1	270,34	270,34
8	LUVA DO INJETOR	PÇ	1	50,73	50,73
9	RELE	PÇ	1	204,11	204,11
10	SENSOR DE PRESSÃO	PÇ	1	187,86	187,86
11	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ	1	121,93	121,93
				Total do Lote:	4.542,87

22 - 22 - PEÇAS ELETRICAS MÁQUINA MOTONIVELADORA CATERFILLAP 120 K					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BATERIA DE 150 AMPERES	PÇ	2	920,33	1.840,66
2	BICO DO INJETOR	PÇ	4	1.671,17	6.684,68
3	BIELA DO MOTOR	PÇ	1	608,75	608,75
4	BOMBA DE TRANF. DO COMBUSTÍVEL	PÇ	1	207,38	207,38
5	INJETOR	PÇ	1	249,23	249,23
6	INTERROMPTOR DE PRESSÃO	PÇ	1	246,46	246,46
7	INTERROMPTOR DE TEMPERATURA	PÇ	1	280,18	280,18
8	LUVA DO INJETOR	PÇ	1	56,80	56,80
9	RELE	PÇ	1	181,14	181,14

10	SENSOR DE PRESSÃO				
11	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ	1	178,51	178,51
Desconto aplicado no valor unitário de cada item: 3,124112%				PÇ	1
Ajuste decorrente de arredondamento: R\$ 0,01					119,09
				Total do Lote:	10.652,88

23 - 23 - PEÇAS ELETRICAS MÁQUINA TRATOR NEW HOLLAND 2014

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BATERIA DE 150 AMPERES	PÇ	2	901,03	1.802,06
2	AGULHA DO INJETOR	PÇ	2	1.447,92	2.895,84
3	INTERROMPTOR DE PRESSÃO	PÇ	2	202,67	405,34
4	INTERROMPTOR DE TEMPERATURA	PÇ	2	110,90	221,80
5	LUVA DO INJETOR	PÇ	2	56,78	113,56
Desconto aplicado no valor unitário de cada item: 5,154766%				Total do Lote:	5.438,60
Ajuste decorrente de arredondamento: R\$ 0,02					

24 - 24 - PEÇAS ELETRICAS MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BATERIA DE 150 AMPERES	PÇ	2	924,44	1.848,88
2	BICO DO INJETOR	PÇ	4	1.099,91	4.399,64
3	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA DE COMBUSTÍVEL	PÇ	2	1.776,39	3.552,78
4	CHICOTE ELÉTRICO	PÇ	2	326,74	653,48
5	INJETOR	PÇ	2	815,29	1.630,58
6	INTERROMPTOR DE PRESSÃO	PÇ	2	244,44	488,88
7	INTERROMPTOR DE TEMPERATURA	PÇ	2	101,70	203,40
8	LUVA DO INJETOR	PÇ	2	56,99	113,98
9	RELÊ	PÇ	2	163,67	327,34
10	SENSOR DE PRESSÃO	PÇ	2	187,66	375,32
11	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ	2	108,89	217,78
Desconto aplicado no valor unitário de cada item: 2,690435%				Total do Lote:	13.812,06

25 - 25 - PEÇAS ELETRICAS VEICULOS GOL 03 UNIDADES 2017/2018 PLACAS QFX 2924 QSB 3598 QSB 3628

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO	PÇ	3	253,36	760,08
2	BATERIA DE 60 AMPERES	PÇ	3	306,19	918,57
3	BOBINA DE IGNIÇÃO	PÇ	3	284,07	852,21
4	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT	PÇ	3	246,39	739,17
5	BOMBINA DE CAMPO	PÇ	3	196,11	588,33
6	BUCHA PARA MOTOR PARTIDA	PÇ	3	7,56	22,68
7	CHAVE DE SETA	PÇ	3	452,24	1.356,72
8	ESTATOR P/ALTERNADOR	PÇ	3	212,03	636,09
9	IMPULSOR P/MOTOR PARTIDA	PÇ	3	214,10	642,30
10	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA	PÇ	3	208,55	625,65
11	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	PÇ	3	98,19	294,57
12	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	PÇ	3	64,63	193,89
13	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR	PÇ	3	25,05	75,15
14	LAMPADA P/ FAROL	PÇ	3	54,41	1.088,20
15	LAMPADA P/PISCA	PÇ	20	4,73	94,60
16	MODULO DA BOMBA COMBUSTIVEL	PÇ	3	249,79	749,37
17	MODULO DE IGNIÇÃO	PÇ	3	90,02	270,06
18	PLACA P/DIODO	PÇ	3	290,81	872,43
19	PONTE RETIFICADORA	PÇ	3	216,92	650,76
20	PONTEIRA DO TIRANTE	PÇ	3	75,90	227,70
21	PORTA ESCOVA	PÇ	3	116,16	348,48
22	REGULADOR DO ALTERNADOR	PÇ	3	164,12	492,36
23	REGULADOR DE VOLTAGEM	PÇ	3	173,64	520,92
24	RELE P/PISCA	PÇ	3	33,12	99,36
25	ROL. CORREIA ALTERNADOR	PÇ	3	96,86	290,58
26	SENSOR DE NIVEL	PÇ	3	93,17	279,51
27	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	PÇ	3	193,88	581,64
28	SONDA LAMBDA	PÇ	3	273,14	819,42
29	UNIDADE DE COMANDO	PÇ	3	1.840,26	5.520,78
Desconto aplicado no valor unitário de cada item: 3,313959%				Total do Lote:	20.611,58
Ajuste decorrente de arredondamento: R\$ 0,01					

26 - 26 - PEÇAS ELETRICAS VEICULO L200 TRITON 2019 PLACA QFI 3153

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BATERIA DE 100 AMPERES	PÇ	1	816,44	816,44
2	BUCHA DO INDUZIDO	PÇ	1	11,23	11,23
3	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA	PÇ	1	412,82	412,82
4	LAMPADA P/FAROL	PÇ	4	52,67	210,68
5	LAMPADA PISCA	PÇ	4	4,36	17,44
6	LANTERNA PISCA	PÇ	4	163,07	652,28
7	RELÊ AUXILIAR	PÇ	2	62,05	124,10
8	RELÊ DA BUZINA	PÇ	2	36,86	73,72
9	REGULADOR VOLTAGEM	PÇ	2	635,26	1.270,52
10	SENSOR DA PRESSÃO DO ÓLEO	PÇ	2	510,65	1.021,30
11	SENSOR DA TEMPERATURA	PÇ	2	213,31	426,62

Desconto aplicado no valor unitário de cada item: 2,025733%	Total do Lote:	5.037,15
Ajuste decorrente de arredondamento: R\$ 0,13	Total:	R\$ 144.556,28

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:

02030.04.122.1003.2005 - MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
02050.12.361.1006.2071 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO E CULTURA
02050.12.361.1006.2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE EDUCACAO
02050.12.361.2002.2015 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
02050.12.361.2002.2016 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
02050.12.361.2002.2017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
02070.15.122.1007.2034 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE OBRAS, URB. E TRANSPORTES
02080.20.122.1008.2038 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC. AGRIC. ABAST. E IRRIGACAO
02090.08.122.1009.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ACAO SOCIAL
02110.10.301.2007.2024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE
02110.10.301.2007.2083 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE SAUDE.
02110.10.302.2019.2066 - MANUTENCAO DO SAMU
02110.10.302.2019.2067 - MANUTENCAO DA POLICLINICA
02110.10.304.2007.2032 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA
02120.08.243.2017.2043 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
02120.08.243.2017.2068 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONV. E FORT.VINCULOS
02130.13.392.2006.2065 - MANUTENCAO DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Elemento de Despesa: 33.9030.0000
FONTES 001 - 111 - 113 - 211- 214 - 220 - 215 - 015 -211 -120- 123- 125

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2020, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

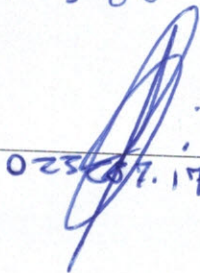
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 06 de Julho de 2020.

TESTEMUNHAS

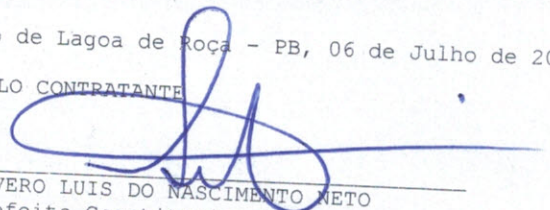


009.988.734-01



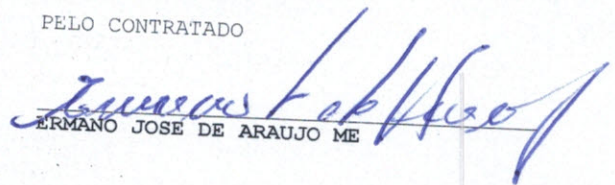
02567.174-51

PELO CONTRATANTE



SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional
028.377.614-51

PELO CONTRATADO



ERMANO JOSE DE ARAUJO ME